



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



L E I Nº. 982/90

13 AGO 1990

DE 05 DE JULHO DE 1.990.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 01/08/90
Às 13:40 hs.
Ass. Regina

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO MONLEVADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ó POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de Cr\$ 1.004.530,00 ( Hum Milhão, Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Cruzeiros ), à ASSOCIAÇÃO MONLEVADE DE SERVIÇOS SOCIAIS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A subvenção de que trata este artigo será concedida parceladamente durante os meses de Julho e Agosto do corrente ano.

Art. 2º.- Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.604.530,00 ( Hum Milhão, Seiscentos e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Cruzeiros ) no Orçamento Vigente, para atender despesas com a referida subvenção e a realização do Diagnóstico Administrativo - Assistencial do Hospital Margarida.

Art. 3º.- Para atender o disposto nos artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do Orçamento Vigente.

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



- FL. 027-3 AGO 1990

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 05 DE JULHO DE 1.990.

- LEONARDO DINIZ DIAS -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Cinco Dias do Mês de Julho de Mil, Novecentos e Noventa.

- GLEBER NAIMÉ DE PAULA MACHADO -

Assessor de Governo

AJ/...